



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 422/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	732.195,18
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	1571	160000	1.200.000,00
Total:			1.932.195,18

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.932.195,18(hum milhão e novecentos e trinta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 23 de Dezembro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal